



GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 183/2015/GAB

15 de dezembro de 2015.

ALTERA A LEI Nº 117/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, faço saber que Câmara Municipal de Jatobá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

Art. 2º -

I – Dentro do Estado do Maranhão e fora do Município de Jatobá:

a) para Prefeito é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais);

b) para secretários é de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);

c) para demais servidores é de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

II – Fora do Estado do Maranhão (exceto Teresina):

a) para Prefeito é de R\$ 700,00 (Setecentos Reais);

b) para secretários R\$ 400,00 (quatrocentos Reais);

c) para demais servidores R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

III – Para a Capital Federal

a) para Prefeito é de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais);

b) para Secretário é de R\$ 1.150,00 (Hum Mil Cento e Cinquenta Reais);

IV – Para o exterior:

a) para Prefeito é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais);

b) para Secretário é de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

Art. 3º -

Art. 4º -

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

➤ Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá-MA

➤ Jatobá-MA, 15 de dezembro de 2015.

Francisca Consuelo Lima da Silva
Prefeita Municipal